

Ata nº 06/2021 – Comitê de Investimentos

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2021, às 9h. Estavam presentes: o Diretor Presidente do Poxoréu-Previ Sr. Agnaldo Francisco da Luz, membros do COMIN, Sr. Agnaldo Francisco da Luz, Sr. José Reinaldo dos Anjos Ferreira e Sr. Júlio César Pereira Chagas. A reunião iniciou com o diretor apresentando aos membros do Comitê de Investimentos presentes a Política de Investimento para o ano de 2022, nos termos da resolução 3.922 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Comitê de Investimentos aprovou a Política de Investimentos para 2022. E, não havendo nada mais a ser tratado, o Diretor Executivo encerrou a reunião e solicitou a mim, o Sr. Júlio César Pereira Chagas, para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Agnaldo Francisco da Luz: _____

José Reinaldo dos Anjos Ferreira: _____

Júlio César Pereira Chagas: _____

Renda Fixa	Lt. Res. 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	0%	0%	100%
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Referenciados	100%	50%	70%	100%
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Bolsa de Valores	100%	0%	0%	100%
Art. 7º, II, - Compromissadas	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, III, "a" - FI Referenciado Renda Fixa	60%	0%	0%	60%
Art. 7º, III, "b" - FI Índice de RF ou RF	60%	0%	0%	60%
Art. 7º, IV, "a" - FI de Renda Fixa	40%	0%	15%	40%
Art. 7º, IV, "b" - FI Índice de RF	40%	0%	0%	40%
Art. 7º, V, "b" - LIG - Letra Imobiliária Garantida	20%	0%	0%	40%
Art. 7º, VI, "a" - CDB	15%	0%	0%	15%
Art. 7º, VI, "b" - Poupança	15%	0%	0%	15%
Art. 7º, VII, "a" - FIDC - Sênior	5%	0%	0%	5%
Art. 7º, VII, "b" - FI Crédito Privado - Aberto	5%	0%	0%	5%

Art. 7º, VII, "c" - FI Debêntures	5%	0%	0%	5%
-----------------------------------	----	----	----	----

Renda Variável	Lt. Res. 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I, "a" - FI Renda Variável	30%	0%	0%	30%
Art. 8º, I, "b" - FI de Índices de Renda Variável	30%	0%	3%	30%
Art. 8º, II, "a" - FIA - Fundo de Ações	20%	0%	9%	20%
Art. 8º, II, "b" - FI de Índices de Renda Variável	20%	0%	0%	20%
Art. 8º, III, - FI Multimercado - FIM	10%	0%	3%	10%
Art. 8º, IV, "a" - FI em Participações - FIP	5%	0%	0%	5%
Art. 8º, IV, "b" - FI Imobiliário - FII	5%	0%	0%	5%
Art. 8º, IV, "c" - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%

Investimento no Exterior	Lt. Res. 3.922 (%) atualizada 4.695 (%)	Estratégia de Alocação (%)		
		Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º-A, I - Renda Fixa - Dívida Externa		0%	0%	10%
Art. 9º-A, II - Investimento no Exterior	10%***	0%	0%	10%
Art. 9º-A, III - Ações - BDR Nível I		0%	2%	10%

* Excetuando os fundos enquadrados no artigos 7º I, a, b e c, as aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento ou fundo de índice não podem exceder a 20% das aplicações dos recursos do RPPS.

** Aplicações enquadrados nos artigos 7º VI a e b, o limite de de aplicação está limitado ao valor coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, atualmente R\$ 250.000,00.

*** No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.